

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em Contexto de Trabalho.	Protecção do Ambiente . . . . .	Laboratório de Métodos Instrumentais de Análise.	108	60	4,0	
	Protecção do Ambiente . . . . .	Laboratório de Microbiologia Ambiental	108	60	4,0	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição Sonora . . . . .	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Resíduos Sólidos Urbanos . . . . .	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição do Ar . . . . .	94	60	3,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Poluição da Água . . . . .	94	60	3,5	
	Electricidade e Energia . . . . .	Electrotecnia Geral. . . . .	108	60	4,0	
	Electricidade e Energia . . . . .	Gestão de Energia . . . . .	122	80	4,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Sistemas de Gestão Ambiental. . . . .	122	80	4,5	
	Protecção do Ambiente . . . . .	Projecto de Gestão Ambiental . . . . .	270	150	10,0	
Protecção do Ambiente . . . . .	Estágio Curricular . . . . .	525	525	20		
	<i>Total. . . . .</i>		2145	1525	80	

**Notas**

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Cultura e Língua Portuguesa; Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação; Complementos de Matemática; Introdução à Psicologia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formando — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . .	Língua e Literatura Materna . . . . .	Cultura e Língua Portuguesa . . . . .	135	75	5	
	Ciências Informáticas. . . . .	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Matemática. . . . .	Complementos de Matemática. . . . .	135	75	5	
	Psicologia. . . . .	Introdução à Psicologia . . . . .	135	75	5	
		<i>Total. . . . .</i>		540	300	20

**Notas**

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203546556

**Despacho n.º 12664/2010**

Considerando que pelo Despacho n.º 6154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Contabilidade e Gestão para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, no âmbito deste CET, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a

criar e a funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de uma nova turma, no ano lectivo 2009/2010, nas instalações da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, para o CET em Contabilidade e Gestão, registado pelo Despacho n.º 6154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente despacho produz efeitos para o ano lectivo 2009/2010.

Lisboa, 20 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203546378

**Despacho n.º 12665/2010**

Considerando que pelo Despacho n.º 9987/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Desenvolvimento de Produtos Multimédia para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança;

Considerando que o Instituto Politécnico de Bragança apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro no âmbito deste CET, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a criar e a funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de uma nova turma, no ano lectivo 2009/2010, nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro, para o CET em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, registado pelo Despacho n.º 9987/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, com um número máximo de vinte e cinco formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente despacho produz efeitos para o ano lectivo 2009/2010.

Lisboa, 20 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203546078

### Despacho n.º 12666/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 9124/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Automação, Robótica e Controlo Industrial para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do plano de formação e do plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino que:

1 — Sejam alterados os números 6 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 9124/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de Maio de 2010, passando a sua redacção a ser a seguinte:

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	Inglês . . . . .	50	40	2	
	Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . . . . .	50	30	2	
	Gestão e Administração . . . . .	Gestão de Projectos . . . . .	50	20	2	
	Física . . . . .	Física . . . . .	50	40	2	
Tecnológica . . . . .	Electrónica e Automação . . . . .	Técnicas de Ajuste e Calibração . . . . .	50	40	2	
	Electricidade e Energia . . . . .	Máquinas Eléctricas . . . . .	100	80	4	
	Electrónica e Automação . . . . .	Robótica . . . . .	50	40	2	
	Electrónica e Automação . . . . .	Introdução ao CIM . . . . .	50	40	2	
	Electrónica e Automação . . . . .	Técnicas de Programação . . . . .	100	80	4	
	Electrónica e Automação . . . . .	Pneutónica . . . . .	50	40	2	
	Electrónica e Automação . . . . .	Sistemas de Microcontroladores . . . . .	100	80	4	
	Electrónica e Automação . . . . .	Controlo Industrial . . . . .	100	80	4	
	Electrónica e Automação . . . . .	Automação . . . . .	150	120	6	
	Electrónica e Automação . . . . .	Projecto . . . . .	150	120	6	
Em contexto de trabalho . . . . .	Electrónica e Automação . . . . .	Estágio . . . . .	400	360	16	
<i>Total</i> . . . . .			1500	1210	60	

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Física . . . . .	Física I . . . . .	125	80	5	
	Física . . . . .	Física II . . . . .	62,5	40	2,5	
	Matemática . . . . .	Matemática I . . . . .	125	80	5	
	Matemática . . . . .	Matemática II . . . . .	62,5	40	2,5	
<i>Total</i> . . . . .			375	240	15	

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

23 de Julho de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203547739